



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 13 de Abril de 2022 - Edição nº 378

### **SUMÁRIO**

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022: "Aquisição de Material de Limpeza, higiene uso pessoal para atender as diversas necessidades das Secretarias do Município de Abaíra-Bahia, de acordo os anexos do Edital 32/2022."
- PORTARIA Nº 002/2022: "Dispõe sobre a organização do Processo Seletivo Simplificado para atuação de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no município de Abaíra – Ba."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 01/2022.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DFCEB0A3BDA-77F572C726-3347074510-8172DAB8A6



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 06/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2022**

O Município de ABAÍRA-BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto 205/2022, em conformidade com a Lei Federal Nº8666/93, de 21 de julho de 1993, notadamente em seu artigo 21, torna público que se encontra aberto O PREGÃO PRESENCIAL 06/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações do Edital 32/2022.

**NÚMERO DO PROCESSO:** 32/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, higiene uso pessoal para atender as diversas necessidades das Secretarias do Município de Abaíra-Bahia, de acordo os anexos do Edital 32/2022.

**Data e Horário:** 09/05/2022 as 9:00 hs;

**Local:** Sala de Licitação-PÇ João Hipólito Rodrigues S/N- centro Abaíra-BA.

Da aquisição do Edital: Informamos que o Edital 32/2022, está disponível para consulta e retirada na Prefeitura Municipal de Abaíra-BA, no Setor de Licitações e Contratos das 08:00 as 12:00 horas, na Praça João Hipólito Rodrigues S/N, Centro-Abaíra-Bahia-CEP46.690-000.

Adriano Ribeiro Santos  
Pregoeiro da CPL-Dec. 205/2022

ABAÍRA-BA, 13 de Abril de 2022.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

Rua do Colégio, s/n, Centro – Abaíra – Bahia

CEP: 46690-000 - CNPJ: 30.190.605/0001-53

Fone: (77) 981080388

**PORTARIA Nº 002, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a organização do Processo Seletivo Simplificado para atuação de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no município de Abaíra – Ba.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Termo de Adesão, de 05 de março de 2020 através do qual a Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC).

Considerando a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 que instituiu o Programa Tempo de Aprender.

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de Abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para a atuação de assistentes de alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Considerando a o que observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a abertura de processo de seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuar no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A presente Seleção Simplificada de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS para lotação nas Unidades Escolares Municipais da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Abaíra.

I.A Seleção Simplificada está definida em única etapa que consistirá em análise curricular;

II.Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 (oito) meses, período estipulado pelo FNDE para execução do programa, de acordo com os recursos repassados ao município;

III.A Seleção terá validade enquanto durar a execução do Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Abaíra; e

IV.O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão, firmado entre a Unidade Executora (Escola) e o prestador do serviço voluntário.

Art. 2º O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil – Pré-Escola e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.



§ 1º O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de 5 (cinco) horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Abaíra, ao longo de 8 (oito) meses correspondente ao exercício do Programa.

§ 2º O MEC/FNDE estipulará o período de execução do Programa, bem como efetuará o repasse dos recursos para sua execução.

§ 3º Ao todo, 04 (quatro) escolas municipais apresentam perfil para participar do Programa Tempo de Aprender: 02 (duas) Escolas Municipais que ofertam Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental, 01 (uma) Escola Municipal de Educação Infantil – Pré-Escola e 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 3º Para atuação como Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

I. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, online e/ou presenciais, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

II. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

III. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

IV. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V. Formação em:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Estudante do Curso de Pedagogia; e
- c) Formação Ensino Médio.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

VI. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento; e

VII. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- a) Liderança;
- b) Capacidade de Comunicação e diálogo; e
- c) Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

Art. 4º A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), Regulamentada na Resolução FNDE nº 06/2021 sendo que os selecionados receberão o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

§ 1º O Assistente de Alfabetização poderá acumular até 8 (oito) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$900,00, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 2º É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 01 (uma) turma e, no máximo, 08 (oito) turmas de alfabetização.

Art. 5º O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização voluntário deverá seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

I. Formação de que trata o inciso V do art. 3º desta Portaria e experiência de que trata o inciso VI deste mesmo artigo; e

II. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

Art. 6º As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

Art. 7º A inscrição dos candidatos será feita na Unidade Escolar a qual se pretende a vaga.

§ 1º As fichas de inscrições, bem como as informações necessárias, serão disponibilizados pela Unidade Escolar, presencialmente e/ou por meio de mídias sociais, no período determinado para a inscrição;

§ 2º A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo da ficha de inscrição;

§ 3º Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

§ 4º Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações;

§ 5º A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada e termo de adesão, às quais não poderá alegar desconhecimento.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Art. 8º Os documentos exigidos no ato da inscrição:

- I.01 (uma) cópia do RG, CPF; e
- II. Comprovante de residência.

Art. 9º São etapas previstas no processo de Seleção Simplificada:

- I. Publicação da Portaria que institui o Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município;
- II. Inscrição presencial ou via meio eletrônico;
- III. Publicação dos candidatos selecionados de acordo análise técnico pedagógico pela equipe coordenadora municipal do Programa;
- IV. Prazo para Interposição de recurso;
- V. Publicação do julgamento do recurso;
- VI. Publicação do resultado final do processo; e
- VII. Convocação dos candidatos.

§ 1º O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 (zero) à 75 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os critérios de formação acadêmica a seguir:

- I. Licenciatura Plena em Pedagogia – 25 pontos;
- II. Estudante do Curso de Pedagogia a partir do 1º semestre – 20 pontos;
- III. Formação Ensino Médio – 15 pontos;
- IV. Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática – 10 pontos; e
- V. Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação – 5 pontos.

§ 2º Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. n.º  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- I. Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;
- II. Cursista de licenciatura plena em Pedagogia: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;
- III. Concluinte do Ensino Médio: Certificado de conclusão de curso; e
- IV. Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Art. 10. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- I. Formação Acadêmica;
- II. Experiência/Extensão em alfabetização; e
- III. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

Art. 11. Os recursos deverão ser solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias após a divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, contendo o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone, está devidamente assinado, fundamentado e dirigido ao Gestor (a) Escolar, devendo ser entregue na Unidade Escolar, na qual foi realizada a inscrição, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

§ 1º O recurso interposto fora do respectivo prazo não será considerado.

§ 2º O resultado do recurso ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de encerramento do prazo.

§ 3º Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, sendo vedada a multiplicidade de recursos.

Art. 12. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação através de publicação em Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O resultado será divulgado pela Unidade Escolar dando publicidade através de mídias sociais e/ou outros meios de comunicação.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Art. 13. O cronograma do presente processo de seleção poderá ser retificado, com antecipação ou prorrogação, devendo para tanto, ser publicizado pela Secretária Municipal de Educação e Unidades Escolares nos meios de comunicação disponíveis para tal.

§ 1º Quaisquer informações adicionais sobre o processo serão obtidas na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares participantes do Programa.

§ 2º O ato de inscrição gera presunção absoluta e vincula o (a) candidato (a) às condições estabelecidas neste processo de Seleção Simplificada.

Art. 14. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de  
Abaíra, 11 de abril de 2022.

Wagner Almeida Alves Ribeiro

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Decreto nº 004/2021

Wagner Almeida A. Ribeiro  
Secretário de Educação e  
Cultura/



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**ADJUDICAÇÃO  
VINCULADO AO  
INEXIGIBILIDADE 01/2022**

ADJUDICAÇÃO – A CPL (Decreto 205/2022), torna público a Adjudicação do Inexigibilidade Nº. 01/2022 Contratação de empresa de para Contratação de empresa de para Prestação de Serviços na área de direito financeiro, econômico, administrativo e tributário no âmbito da Justiça Federal em 1º Grau de jurisdição, Tribunal Regional Federal da 1º Região (“TRF1”), bem como a tomada de providências administrativas junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), em nome da Empresa:

**CALVACANTE REIS ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.632.686/0001-27, SHIS QL 10, CONJ. 06, CASA 19, LAGO SUL. BRASILIA/DF, CEP nº 71630-065, representada legalmente pelo Sr. **IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS**, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 35.075, no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

Abaíra, 12 de abril de 2022

---

ADRIANO RIBEIRO SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL  
CPL (Decreto 205/2022)



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## HOMOLOGAÇÃO

### VINCULADO AO

### INEXIGIBILIDADE 01/2022

HOMOLOGAÇÃO– O Prefeito Municipal Edval Luz Silva torna público a Homologação da Inexigibilidade Nº 01/2022 Contratação de empresa de para Prestação de Serviços na área de direito financeiro, econômico, administrativo e tributário no âmbito da Justiça Federal em 1º Grau de jurisdição, Tribunal Regional Federal da 1º Região (“TRF1”), bem como a tomada de providências administrativas junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), em nome da Empresa:

**CALVACANTE REIS ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.632.686/0001-27, SHIS QL 10, CONJ. 06, CASA 19, LAGO SUL. BRASÍLIA/DF, CEP nº 71630-065, representada legalmente pelo Sr. **IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS**, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 35.075, no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2022.

---

Edval Luz Silva-Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2022  
INEXIGIBILIDADE 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA- BA, CNPJ 13.670.021.000-66, situada à Praça João Hipólito Rodrigues Centro, SN CEP 46.690-000, nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Edval Luz Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 365.314.725-53.

**CONTRATADA: CALVACANTE REIS ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.632.686/0001-27, SHIS QL 10, CONJ. 06, CASA 19, LAGO SUL. BRASILIA/DF, CEP nº 71630-065, representada legalmente pelo Sr. **IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS**, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 35.075

**PRIMEIRA: DO OBJETO** Contratação de empresa de para Contratação de empresa de para Prestação de Serviços na área de direito financeiro, econômico, administrativo e tributário no âmbito da Justiça Federal em 1º Grau de jurisdição, Tribunal Regional Federal da 1º Região ("TRF1"), bem como a tomada de providências administrativas junto à Agência Nacional de Mineração (ANM)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
<b>03201-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>
<b>2002-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>
<b>33903900000 – Outro Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica</b>

**DA LEGISLAÇÃO:** Aplicam-se ao presente contrato as disposições da à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**DO VALOR:** O presente contrato tem seu valor global fixado R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

Abaíra-Bahia, 12 de ABRIL de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA**

CNPJ /MF nº 13.670.021/0001-66  
Edval Luz



## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

O Prefeito Municipal de Abaíra-Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021 **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL à pessoa Física: Cecília Santos Miranda CPF nº 528.115.305-68 estabelecida na cidade de Abaíra, Praça Francisco Pereira, nº01, Bairro Centro, CEP 46.690-000, referente à, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens tipo quentinha e à prestação de serviços de hospedagem para uma pessoa em acomodação básica, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Abaíra-BA, conforme processo Administrativo nº28/2022, Dispensa de Licitação Nº 09/2022, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, Valor global de R\$30.200,00 (Trinta mil e Duzentos reais)

Abaíra - Ba, 04 de abril 2022

Edval Silva Luz

**Prefeito Municipal**



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2022  
DISPENSA ° 09/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº28/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA- BA, CNPJ 13.670.021.000-66, situada à Praça João Hipólito Rodrigues Centro, SN CEP 46.690-000, nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Edval Luz Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 365.314.725-53.

**CONTRATADA:** Cecília Santos Miranda Santos CPF nº 528.115.305-68 estabelecida na cidade de Abaíra, Praça Francisco Pereira, nº01, Bairro Centro, CEP 46.690-000

**PRIMEIRA: DO OBJETO** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens tipo quentinha e à prestação de serviços de hospedagem para uma pessoa em acomodação básica, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Abaíra-BA, conforme processo Administrativo nº 28/2022, Dispensa de Licitação Nº 09/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

03201- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2002- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2030- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

03601-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

**DA LEGISLAÇÃO:** Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

**DO VALOR:** O presente contrato tem seu valor global fixado de R\$30.200,00 (Trinta mil e Duzentos reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 04 de abril de 2023, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

Abaíra-Bahia, 04 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA**

CNPJ /MF nº 13.670.021/0001-66

Edval Luz Silva



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**  
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CER: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O Prefeito Municipal de Abaíra-Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021 **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL à pessoa Física: Creuza dos Santos CPF nº 380.379.805-10 estabelecida na cidade de Abaíra, no Distrito de Catolés s/n, CEP 46.690-000, referente à, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens tipo quentinha e à prestação de serviços de hospedagem para uma pessoa em acomodação básica, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Abaíra-BA, conforme processo Administrativo nº29/2022, Dispensa de Licitação Nº 10/2022, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, Valor global de R\$22.200,00 (Vinte e dois mil e Duzentos reais)

Abaíra - Ba, 04 de abril 2022

Edval Silva Luz

**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2022  
DISPENSA ° 10/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº29/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA- BA, CNPJ 13.670.021.000-66, situada à Praça João Hipólito Rodrigues Centro, SN CEP 46.690-000, nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Edval Luz Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 365.314.725-53.

**CONTRATADA:** Creuza dos Santos CPF nº 380.379.805-10 estabelecida na cidade de Abaíra, no Distrito de Catolés s/n, CEP 46.690-000

**PRIMEIRA: DO OBJETO** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens tipo quentinha e à prestação de serviços de hospedagem para uma pessoa em acomodação básica, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Abaíra-BA, conforme processo Administrativo nº 29/2022, Dispensa de Licitação Nº 10/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

03201- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2002- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

03901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2030- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

03601-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

**DA LEGISLAÇÃO:** Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

**DO VALOR:** O presente contrato tem seu valor global fixado de R\$22.200,00 (Vinte e dois mil e Duzentos reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 04 de abril de 2023, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

Abaíra-Bahia, 04 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA**

CNPJ /MF nº 13.670.021/0001-66

Edval Luz Silva



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**ADJUDICAÇÃO**  
**CARTA CONVITE 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, Decreto 205/2022, julgou o resultado da licitação objeto da Carta Convite n.º 01/2022-Processo Administrativo 27/2022 para Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Materiais em Geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, e as especificações constantes no Anexo do Edital, após o Parecer Jurídico favorável a esta decisão e tendo em vista a menor proposta apresentada e a renúncia a interposição de recursos apresentadas pelas empresas participantes, resolveu ADJUDICAR em favor da Empresa:

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 11.311773/0001-05, Inscrição Estadual 84776323, Inscrição Municipal 18266, no valor total de R\$ 174.493,81 (Cento e Setenta e Quatro mil, Quatrocentos e Noventa e três reais e oitenta e um centavos), cumprindo as exigências do edital e seus anexos.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2022.

---

Adriano Ribeiro Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 205/2022



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**CARTA CONVITE 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, sobre a **CARTA CONVITE** de nº 01/2022, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Materiais em Geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, e as especificações constantes no Anexo do Edital, de acordo com o quantitativo, e as especificações constantes no Anexo do Edital, após o Parecer Jurídico favorável a esta decisão e tendo em vista a menor proposta apresentada e a renúncia a interposição de recursos apresentadas pelas empresas participantes fica homologado em favor da Empresa:

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 11.311773/0001-05, Inscrição Estadual 84776323, Inscrição Municipal 18266, no valor total de R\$ 174.493,81 (Cento e Setenta e Quatro mil, Quatrocentos e Noventa e três reais e oitenta e um centavos), cumprindo as exigências do edital e seus anexos.

Autorizo, portanto, a celebração de contrato na forma da lei.

---

**Prefeito Municipal de Abaíra**  
**Edval Luz Silva- CPF: 365.314.725-53**

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2022



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022  
CARTA CONVITE 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ /MF 13.670.021/0001 66, com sede na Rua João Hipólito Rodrigues Centro Abaíra – Bahia CEP 46.690 000, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal, Senhor Edval Luz Silva CPF: 365.314.725 53, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Abaíra Bahia, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE

**CONTRATADO:** OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 11.311773/0001-05, Inscrição Estadual 84776323

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Materiais em Geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações contidas no anexo do Edital 27/2022, da Carta Convite 01/2022;

**VALOR** no valor total de R\$ 174.493,81 (Cento e Setenta e Quatro mil, Quatrocentos e Noventa e três reais e oitenta e um centavos)

**PRAZO:** 12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

03901-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2030-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

---

Prefeito Municipal de Abaíra  
Edval Luz Silva  
CPF: 365.314.725 53

Abaíra Bahia, 12 de abril de 2022.



**Chamada Publica Nº. 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2022**  
**ADJUDICAÇÃO**

No dia 12 de abril de 2022 eu, Adriano Ribeiro Santos Presidente e demais membros integrantes da CPL nomeada pelo Decreto 205/2022, analisei a Licitação na modalidade Chamada Publica Nº. 01/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação da merenda escolar do Município de Abaíra-Bahia conforme Anexos do Edital 30/2022, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudiquei a contratação em favor da produtora rural:

Jecivalda Novais Costa, inscrito no cadastro nacional de pessoa física de número 020.904.035-19, residente na Rua do Amargoso, SN Casa, Abaíra - Bahia CEP 46.690-000, no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e Seiscentos reais)

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2022

---

Adriano Ribeiro Santos  
Presidente - Decreto 205/2022



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**Chamada Publica Nº. 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2022  
ADJUDICAÇÃO**

No dia 12 de abril de 2022, analisei a Licitação na modalidade Chamada Publica Nº. 01/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação da merenda escolar do Município de Abaíra-Bahia conforme Anexos do Edital 30/2022, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, HOMOLOGUEI a contratação em favor da produtora rural:

Jecivalda Novais Costa, inscrito no cadastro nacional de pessoa física de número 020.904.035-19, residente na Rua do Amargoso, SN Casa, Abaíra - Bahia CEP 46.690-000, no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e Seiscentos reais)

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2022



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO 112/2022  
CHAMADA PÚBLICA 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado neste pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53,

**CONTRATADA:** Jecivalda Novais Costa, inscrito no cadastro nacional de pessoa física de número 020.904.035-19, residente na Rua do Amargoso, SN Casa, Abaíra - Bahia CEP 46.690-000

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação da merenda escolar do Município de Abaíra-Bahia

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12/04/2022 a 12/04/2023.

**VALOR:** Pela execução do Contrato a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor total de \$ 8.600,00 (Oito mil e Seiscentos reais)

Abaíra BA, 12 de ABRIL de 2022.

---

EDVAL LUZ SILVA/ CPF 365.314.725-53- PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA  
CNPJ 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**ADJUDICAÇÃO  
VINCULADO AO  
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022**

ADJUDICAÇÃO – A CPL (Decreto 205/2022), torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº. 05/2022 Contratação de empresa para Confecção e fornecimento de materiais gráficos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município de Abaíra-Bahia de acordo com anexos do Edital 25/2022, em nome da Empresa:

**A PLAY'S Comercio e Serviços Ltda**, situado Na Rua Casemiro Correia número 10, bairro centro na cidade de Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número 26.080.840/0001-03, no valor de R\$ 357.420,00 (Trezentos e Cinquenta e sete mil, Quatrocentos e vinte reais)

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2022.

---

ADRIANO RIBEIRO SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL  
CPL (Decreto 205/2022)





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## HOMOLOGAÇÃO

### VINCULADO AO

### PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

HOMOLOGAÇÃO– O Prefeito Municipal Edval Luz Silva torna público a Homologação do Pregão Presencial Nº. 02/2022 Contratação de empresa para Confecção e fornecimento de materiais gráficos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município de Abaíra-Bahia de acordo com anexos do Edital 25/2022, em nome da Empresa:

**A PLAY'S Comercio e Serviços Ltda**, situado Na Rua Casemiro Correia número 10, bairro centro na cidade de Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número 26.080.840/0001-03, no valor de R\$ 357.420,00 (Trezentos e Cinquenta e sete mil, Quatrocentos e vinte reais)

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2022.

---

Edval Luz Silva-Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**  
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA- BA, CNPJ 13.670.021.000-66, situada à Praça João Hipólito Rodrigues Centro, SN CEP 46.690-000, nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Edval Luz Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 365.314.725-53.

**CONTRATADA:** A **PLAY'S Comercio e Serviços Ltda**, situado Na Rua Casemiro Correia número 10, bairro centro na cidade de Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número 26.080.840/0001-03, de acordo com anexos do Edital 25/2022

**PRIMEIRA: DO OBJETO** Contratação de empresa para Confecção e fornecimento de materiais gráficos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município de Abaíra-Bahia.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

03601-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339039- OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

03901- SECRETARIA DE SAÚDE

2030-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339039- OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

31101- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2040- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

03201- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2002- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

03801- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SER. PÚBLICOS

2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**DA LEGISLAÇÃO:** Aplicam-se ao presente contrato as disposições da à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**DO VALOR:** O presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ 357.420,00 (Trezentos e Cinquenta e sete mil, Quatrocentos e vinte reais)



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**DA VIGÊNCIA:** O presente será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA**

CNPJ /MF nº 13.670.021/0001-66

Edval Luz